



CVM Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

**CONTRATO CVM N.º 005/2014
TERMO ADITIVO N.º 01**

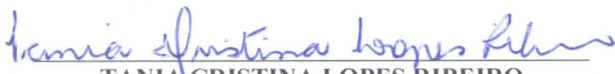
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO QUE
ENTRE SI FAZEM A CVM -
COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS E A IMPRENSA
NACIONAL.**

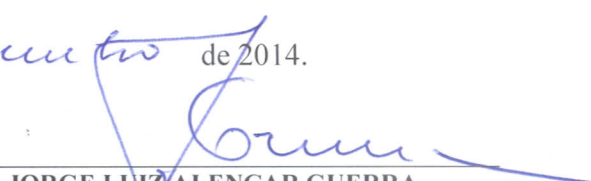
A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro**, identidade OAB/RJ nº 67576, emissão em 17/12/1996, CPF 986.509.397/91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF (CEP: 70.610-460), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Jorge Luiz Alencar Guerra**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 380.252 SSP/DF e do CPF nº 052.028.333-34, nomeado através da Portaria nº 186, de 9.11.2004, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27.6.2012 da Imprensa Nacional, têm justo e acordado aditar o contrato de prestação de serviços celebrado em 17/01/2014, processo de compras nº RJ-2013-13395, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, objetivando a Prorrogação de sua Vigência (**Cláusula Décima**) nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2015 com termo final em 16/01/2016.
2. Permanecem inalterados os demais termos do contrato original.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2014.


TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Pela CVM


JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Pela CONTRATADA